



Urbanização e a criminalidade em Moçambique: uma análise da violência criminal no município de Chimoio

Urbanization and Criminality in Mozambique: an analysis of criminal violence in the municipality of Chimoio

José Joaquim Franze*

REFERÊNCIA

FRANZE, José Joaquim. Urbanização e a criminalidade em Moçambique: uma análise da violência criminal no município de Chimoio. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, n. 43, p. 200-220, ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22456/0104-6594.94276>.

RESUMO

Constitui objeto deste artigo compreender a relação entre o crescimento da criminalidade e o processo de urbanização da cidade de Chimoio, em especial nas periferias em expansão, com o fito de aferir o nível organizacional e da eficácia das políticas públicas de segurança e do sistema de justiça criminal. A abordagem é qualitativa, feita através da revisão bibliográfica, análise documental, conversas informais e entrevistas semiestruturadas. Acredita-se que o município de Chimoio, pela sua localização ao longo da principal rodovia que liga sul, norte e centro do país e ao mesmo tempo com a República do Zimbabwe, tem registrado nos últimos anos um crescimento urbano extensivo, resultante, por um lado, da alta taxa de natalidade, e, por outro lado, pela imigração interna e externa, influenciada pela busca de melhores condições de vida, dada a sua natureza “agroindustrial”, que pressiona assim a ocupação dos espaços urbanos periféricos de forma “desordenada”. A ocupação desses espaços tem sido acompanhada pela prática de diversos crimes, dentre eles crimes violentos e não violentos, criando, dessa forma, uma sensação generalizada de medo e insegurança pública da sua população. Para este trabalho, são usados como parâmetros comparativos os estudos da criminalidade realizados na Argélia e África do Sul, devido a idênticas formas de ocupação socioespacial e da maneira como tem sido praticada a criminalidade.

PALAVRAS-CHAVE

Espaço urbano. Criminalidade. Periferia. Chimoio. Moçambique.

ABSTRACT

The purpose of this article is to understand the connection between the growth of criminality and the urbanization process in the city of Chimoio, especially in the expanding peripheries, aiming to assess the organizational level and the effectiveness of the public security policies and of the criminal justice system. The approach is qualitative, performed through bibliographic review, document analysis, informal conversations and semi-structured interviews. It is believed that the municipality of Chimoio, due to its location along the main highway that connects south, north and center of the country and, at the same time, with the Republic of Zimbabwe, has registered in recent years an extensive urban growth, result of, on the one hand, a high birth rate, and, on the other, of internal and external immigration, influenced by the search for better living conditions, given its “agroindustrial” nature, which pressures the “disorderly” occupation of peripheral urban spaces. The occupation of these spaces has been accompanied by the practice of several crimes, among them, violent and non-violent crimes, thus creating a generalized sense of fear and public insecurity among its population. For this work, crime studies carried out in Algeria and South Africa were used as comparative parameters, due to the identical forms of socio-spatial occupation and the way in which crime has been practiced.

KEYWORDS

Urban space. Crime. Periphery. Chimoio. Mozambique.

SUMÁRIO

1. Introdução e contextualização. 2. Criminalidade e o crescimento do espaço urbano na Argélia e na África do Sul. 3. O crescimento urbano e a criminalidade no município de Chimoio. 4. Violência criminal e políticas públicas de segurança. 5. Legislação aplicável a esses crimes. 6. Considerações finais. Referências.

* Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná; Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Mestre em Counseling pela Universidade do Zimbabwe e Licenciado em Ciências Policiais-Moçambique. Bolsista CAPES. E-mail: josefranze1@gmail.com.





1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Este artigo é resultado de alguns capítulos da tese de doutorado em andamento, que versa sobre a violência criminal nos municípios moçambicanos. Trata-se de uma abordagem qualitativa e seus dados foram obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas, conversas informais, observação direta e análise documental. A criminalidade é um fenômeno social multifatorial, por depender da combinação de vários fatores para a sua ocorrência, dentre os quais destacam-se os de natureza econômica, social, política e cultural. A cidade de Chimoio localiza-se na província de Manica, no centro de Moçambique, numa área estimada em 174 km² e com cerca de 372.821 habitantes (INE, 2019). A província de Manica possui 12 distritos, dentre os quais cinco municipalizados (Chimoio, Manica, Gondola, Bárue e Sussundenga).

A urbe é constituída por 33 bairros residenciais, urbanizados e não urbanizados, parcelados e não parcelados. Chimoio constitui a capital provincial de Manica e tem um passado histórico extremamente interessante. Em 1893 era a Vila Barreto, pela força da Portaria n.º 90/1893, emanada pela então companhia de Moçambique. Em 1916, pela Portaria n.º 3.683/1916, de 15 de junho, emanada pelo então governador da companhia de Moçambique, em homenagem ao governador português João Pery de Lind (pioneiro do desenvolvimento agrícola da vila) passou a se chamar Vila Pery. Recebeu a categoria de cidade em 1969, pela Portaria n.º 22.258/69, de 17 de julho, e, em 1978, foi transformada em Conselho Executivo em cumprimento à Lei n.º 7/78, de 22 de abril. No ano de 1994, pela Lei n.º 3/94, de 13 de setembro, o Conselho Executivo transformou-se em Conselho Municipal, concretizado em 1997 pelo Decreto n.º 2/97, de 18 de fevereiro² (RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL, 1999; FRANZE, 2017).

A sua localização, como corredor de circulação de pessoas e bens para várias províncias³ e países do *Interland*⁴, a torna uma cidade atrativa e privilegiada para a realização de transações comerciais e prática do turismo, fazendo com que muitos nacionais e não nacionais sintam a necessidade de lá fixar as suas residências. Trata-se de uma “cidade multicultural”, caracterizada pela mistura de várias etnias⁵ moçambicanas. Nas últimas

¹ Mapa do Conselho Municipal de Chimoio, 2012

² A Lei n.º 2/97, de 18 de fevereiro, aprova o quadro jurídico para implantação das autarquias locais.

³ Equivalente ao Estado no Brasil.

⁴ Países que não são banhados pelo oceano ou mar e para a recepção e envio de bens económicos dependem de portos moçambicanos e são eles: Suazilândia, Zâmbia, Zimbábue, Malawi, Tanzânia.

⁵ Ndau, Sena, Teué, Chibarue, etc.





décadas tem experimentado um movimento migratório significativo de estrangeiros (nigerianos, malianos, congolezes, somalis, ruandeses e zimbabweanos), os quais, pelo caráter atrativo da urde e pela facilidade nas transações comerciais, têm construído suas residências. Observa-se nesse processo de imigração o crescimento dos seus espaços urbanos com mais incidência na sua periferia, acompanhado por um aumento da criminalidade violenta (estupro, homicídios, sequestros de natureza econômica, roubos a armas brancas e de fogo).

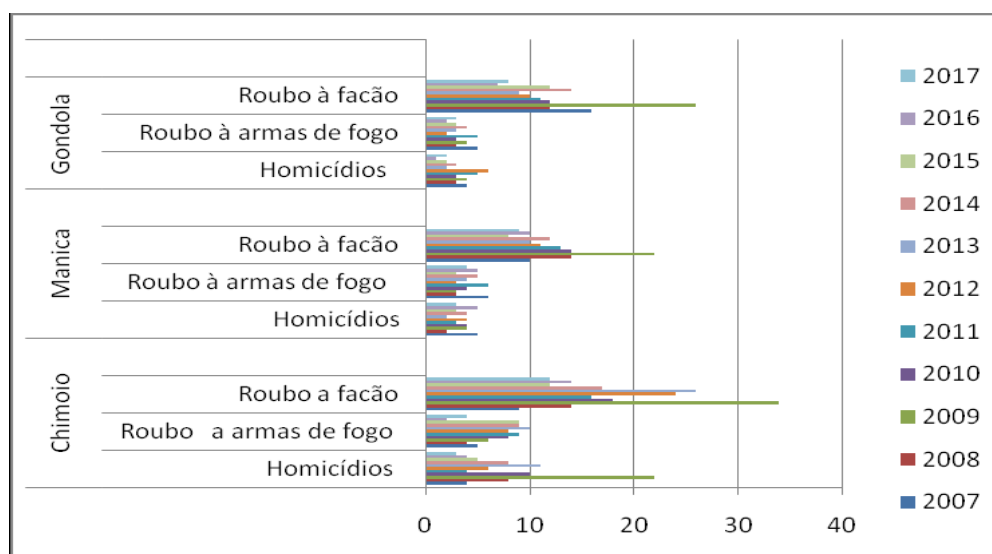
O crescimento urbano, resultante da imigração crescente e de alta taxa de natalidade, trouxe consigo diversos problemas sociais, tais como a pobreza, a ocupação desregrada de espaços urbanos, a criminalidade, a prostituição, entre outras incivildades. Este artigo propõe-se a abordar os crimes que mais representam a sensação de medo e insegurança públicas no município, conforme boletins de ocorrências policiais, por um lado. Por outro lado, manifestados pelos populares em conversas de esquina e pelas manchetes de jornais de maior circulação no país que, com frequência, relatam esses casos como hediondos e de maior apreensão pública, criando e difundindo mais a sensação de medo e insegurança pública. Igualmente apresenta-se como as políticas públicas em geral são aplicadas, mormente as de segurança pública (sistema de justiça criminal) e as públicas de segurança (proporcionadas pelas entidades municipais, administrativas e setor privado) e sua eficácia para a prevenção e combate à criminalidade.

O Gráfico 1, abaixo, mostra o município de Chimoio na dianteira em criminalidade, mormente a violenta em relação aos seus congêneres de Gondola e Manica. Como já se disse, não se quer com isso menosprezar os crimes praticados a mão livre, mas sim, por esses não representarem maior apreensão popular, por serem evitáveis, devido a sua ocorrência maioritária na via pública, conforme disseram os entrevistados.





Gráfico 1 – Dados estatísticos comparativos da criminalidade violenta nas três urbes da província de Manica⁶ entre 2007-2017



Fonte: Boletins de ocorrências policiais das três delegacias municipais (2018).

Reconhece-se que esses dados não são fiáveis, devido às elevadas *cifras ocultas* da criminalidade que tem se verificado um pouco por todo o país. Por um lado, pela suposta desconfiança nas entidades responsáveis pela aplicação da lei em dirimir os seus problemas de forma satisfatória. Por outro lado, devido, em algum momento, à falta de computação de mortes de criminosos e de policiais, resultantes de troca de tiros entre eles, que são muitas vezes considerados como incidentes, para além dos casos mal tipificados, mas acredita-se que os dados coletados são suficientes para fazer um estudo exaustivo a fim de aferir as motivações da sua reiterada ocorrência. Nesse diapasão, pretende-se com este artigo compreender a relação entre o crescimento de espaços urbanos de Chimoio e a criminalidade violenta, identificando o perfil das vítimas e dos criminosos que pautam por tais práticas. Igualmente pretende-se mostrar a eficácia das políticas⁷ públicas de segurança e as de segurança pública para a sua prevenção e combate.

⁶ A província de Manica tem doze distritos e um dos distritos municipais coincide com o nome de *Manica*.

⁷ Políticas públicas de segurança entendidas como medidas tomadas pelas entidades governamentais e políticas para prevenir e combater a criminalidade. Políticas de segurança pública entendidas como todas as ações levadas pelo sistema de justiça criminal (Polícia, Ministério público, Ordem dos advogados, Tribunais e Sistema penitenciário para prevenir e combater a criminalidade) (FILOCRE, 2009).





2 CRIMINALIDADE E O CRESCIMENTO DO ESPAÇO URBANO NA ARGÉLIA E NA ÁFRICA DO SUL

Na Argélia, o crescimento do espaço urbano favoreceu a emergência e/ou a intensificação de diversos problemas urbanos, como desigualdades socioeconômicas, deficientes serviços urbanos de saneamento do meio, iluminação pública, a pobreza, inclusive vigilância policial e a criminalidade. As constatações da socióloga argelina Saliha Belmallem (2011) na sua obra *“Marginalite socio-spatiale, violence et sentiment d’insecurite dans les quartiers peripheriques de constantine: Cas de Boudraa Salah et d’el Gammas”*⁸, dão conta que a maior densidade populacional e a pobreza naqueles dois bairros estudados levavam à prática da promiscuidade, com destaque para a criminalidade. Dos entrevistados por ela, 48,5% disseram que a delinquência ocorria como resultado das condições adversas de privação relativa, tais como más condições de habitação, elevado número de agregados familiares por cômodo, condições socioeconômicas desfavoráveis, baixa escolaridade da juventude, entre outros. Além disso, esse estudo destacou também que a criminalidade tinha a ver com a constante troca de vizinhança, que destruía as relações estáveis estabelecidas ao longo de vários anos de convivência. Os entrevistados justificavam que antes do crescimento da mobilidade residencial havia nesses bairros estabilidade residencial, que ampliava o círculo de conhecimento mútuo e estabelecia um intercâmbio de visitas entre vizinhos que amenizavam drasticamente as provocações verbais, assaltos e outras incivildades sociais.

O estudo de Belmallem (2011) concluiu que a marginalização dos bairros estimulava o sentimento de insegurança residencial, promovendo caos, desconforto, violência e a criminalidade. Nesses bairros, muitos moradores estavam em situação fundiária precária. O planejamento urbano estava em falta, havia ausência de equipamentos e infraestruturas sociais, densificação de habitação construída de forma precária, superlotação dos bairros, deterioração da habitação pela má qualidade de construção. Os residentes com posses econômicas não podiam investir em edifícios convencionais definitivos, uma vez que a ocupação da terra era uma incerteza, devido à ausência de regulamento inerente à obtenção de títulos de posse de terra, o que criava receio em caso de uma requalificação decidida pelas entidades públicas que implicaria a demolição completa dos seus prédios. Os moradores das periferias urbanas da Argélia viviam em construções feitas de materiais reciclados (placas de

⁸ Tradução livre: “Marginalidade socioespacial, violência e a sensação de insegurança nos bairros da periferia de Constantino: Caso Boudraa Salah e de Gammas”.





madeira, folhas, zinco etc.), independentemente das suas condições econômicas. O nível de conforto era muito modesto. Além disso, os acessos a bairros como Boudraa Salah e El Gammas apresentava algumas ruas de difícil acesso por causa da não pavimentação e essas estradas tornavam-se lamacentas em estações chuvosas. A autora afirma que muitos estudos têm mostrado que a escuridão promove crime, para além de promover uma sensação de insegurança pública. O município de Constantino debate-se com a falta de fundos para melhorar as condições de vida das populações da periferia numa situação em que as habitações evoluem de forma diferenciada e com uma estrutura heterogênea, porque os prédios não foram construídos no mesmo período. Nesses bairros multiplicam-se as áreas urbanas espontâneas, o que leva à insuficiência de instalações socioeducacionais e outras infraestruturas sociais básicas.

Um outro estudo referente à criminalidade praticada na sequência do crescimento urbano foi desenvolvido na África do Sul por Charlotte Spinks (2001), intitulado “*A new apartheid? Urban spatiality, (fear of) crime, and segregation in Cape town, South Africa*”⁹. Para a autora, a criminalidade urbana na África do Sul emerge com o fim do *apartheid* e na sua democratização na década de 1990, com uma nova forma de “terror urbano”, principalmente nos *Swetos* (bairros de negros e pobres). A África do Sul é considerada de forma límpida berço de uma grave epidemia de crime, mas a falta de confiabilidade das estatísticas criminais tornam praticamente impossível a sua quantificação. Para Spinks, na África do Sul esses problemas são agudizados pela desconfiança histórica da polícia, que no seu entender sofreu pouca mutação com o fim do regime do *apartheid*, pois outrora funcionava como agente de execuções brutais de negros. Por exemplo, o autor aponta que as estatísticas divulgadas em 2001 revelaram aumentos horríveis (de 1994 a 2000), em particular, o roubo residencial armado, com aumentou em 16,6%, e homicídios, com cerca de 9,4%. Spinks (2001) assinala que a África do Sul é considerada, a nível mundial, um lugar por excelência de crimes violentos e é intitulada a capital do crime mundial (com a cidade do Cabo como a capital de homicídios). Em 1998, a África do Sul apresentou o maior índice de homicídios *per capita* registrada no mundo, 59 por 100.000 pessoas (quase dez vezes que a taxa dos EUA para igual período). Citando a pesquisa realizada pelo *Medical Research Council*, revelou que 41% dos jovens da cidade do Cabo morrem antes dos 19 anos de idade e que 50% desses são mortos por armas de fogo. Isso é, em grande parte, resultado do

⁹ Tradução livre “Um apartheid novo? Espacialidade urbano, (medo de) crime e segregação na cidade do Cabo, África do Sul”.





gangsterismo e do confronto com policiais. Essas estatísticas, embora limitadas, são suficientes para afirmar de forma inequívoca que a África do Sul é um país com uma elevada taxa de criminalidade violenta a nível da África.

Apesar de o crime afetar todos os sul-africanos, está mais visível nas periferias excluídas. O autor avança, dizendo que a ameaça de vitimização é determinada por onde os indivíduos vivem, circulam e trabalham. Esse tem sido o legado ssocioespacial do *apartheid*. De acordo com o relatório publicado em 1998, intitulado: “*Cape Town Crime Survey*”, realizado por pesquisadores do *Institute for Security Studies* (ISS, CAMERER *et al.*, 1998; LOUW *et al.*, 1998) apontou-se que os subúrbios brancos sempre experimentaram menos crime *per capita* (do que dos negros), mas são afetados desproporcionalmente por crimes contra propriedade (40% dos crimes contra brancos são roubos com recurso a armas de fogo) devido à presença de bens que atraem os potenciais criminosos. Em contrapartida, as áreas negras acolhem menos crimes contra propriedade (25% dos crimes contra negros são roubos com recurso a armas brancas e de fogo) e alta taxa de crimes violentos contra pessoas (34% dos crimes contra negros são homicídios ou latrocínios). Embora não seja surpreendente que as áreas mais ricas comparativamente às pobres sejam mais vulneráveis aos crimes contra propriedade, as áreas pobres são mais vulneráveis a crimes contra a pessoa. Isso mostra a divergência da distribuição de riqueza no espaço urbano. Contudo, a insegurança e o medo reinam em ambas as áreas.

O inquérito *Cape Town* de 1998, provou que 77% dos residentes brancos dos bairros centrais afirmaram que o medo do crime estava intimamente ligado às ruas dos bairros pobres, com problemas de iluminação pública e vigilância policial. Por outro lado, 95% dos brancos periféricos, 52% dos negros e 56% dos mestiços se sentiam mais seguros em suas residências do que na via pública.

Essa percepção é encontrada também na sociedade brasileira. Por exemplo, o estudo de Michel Misse, intitulado “*Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*” (1999). O autor aponta que a visibilidade da criminalidade no Rio de Janeiro começa em meados da década de 1950, acompanhado pela rápida urbanização e periferização de uma população pobre e negra, herdeira do sistema escravocrata. Por isso, a criminalização e o padrão cumulativo dessa criminalidade aparece nas comunidades pobres, onde se apresentam quadrilhas de criminosos, como o Comando Vermelho (CV), Terceiro Comando Puro (PCP), Amigos dos Amigos (ADA), Terceiro Comando da Capital (TCP), Primeiro Comando da Capital (PCC) etc., além de invasões policiais. O autor chega a concluir





que a violência urbana no Rio de Janeiro é uma representação social dos moradores localizados nos espaços pobres, como, por exemplo nas favelas, conjuntos residenciais de casas e/ou apartamentos populares, bairros formados por casas de alvenaria inacabadas, sem pintura, conjuntos de casas em bairros suburbanos e da periferia, prédios deteriorados do centro da cidade, barracas construídas sob viadutos (pontes) ou próximo a grandes terrenos baldios ou aterros sanitários. Esses espaços albergam indivíduos pobres que trazem determinadas “marcas” de exclusão social que as configuram como um *fantasma social*.

Um outro estudo sobre a sociedade brasileira foi apresentado por Alba Zaluar (2007), ressaltando que a criminalidade urbana violenta, que mata jovens antes de perfazer os 25 anos de idade no Rio de Janeiro, é o efeito combinado da pobreza e da urbanização acelerada, sem que houvesse um desenvolvimento econômico necessário para oferecer emprego aos jovens pobres. No mesmo dipasão, Zaluar (2007) diz que a urbanização muito rápida, como a do Brasil, não permite que as práticas sociais urbanas de tolerância sejam difundidas entre os novos habitantes das cidades, que chegam nas periferias, nem que os valores morais tradicionais sejam interiorizados nas novas gerações da cidade. Assim, diz a autora, muitos homens jovens e pobres se tornaram vulneráveis a atrações ao crime por causa da crise em suas famílias, muitas dessas incapazes de lidar com os conflitos surgidos na vida urbana. Mas também muitos jovens dos bairros pobres das periferias do Rio de Janeiro são excluídos de acesso ao sistema escolar público, que seria mais acessível tendo em conta o seu *status* econômico.

3 O CRESCIMENTO URBANO E A CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE CHIMOIO

Chimoio, cidade outrora tranquila – hoje não mais, pelo desenvolvimento industrial (implantação de pequenas indústrias transformadoras de produtos agropecuários) verificado – tem atraído para si uma mobilidade residencial crescente e, nessa sequência, assiste-se um crescimento desordenado dos seus espaços urbanos como forma de responder a demanda pela ocupação do solo para edificação das suas moradias. Nesse contexto, tem se registrado casos criminais violentos, contrariamente ao período anterior ao crescimento das suas áreas urbanas. Essa criminalidade na sua maioria é praticada por jovens do sexo masculino, solteiros com ou sem filhos, desempregados, com um nível de escolaridade baixo. O que mais representam sentimento de medo e insegurança pública são homicídios e roubos com armas brancas e de

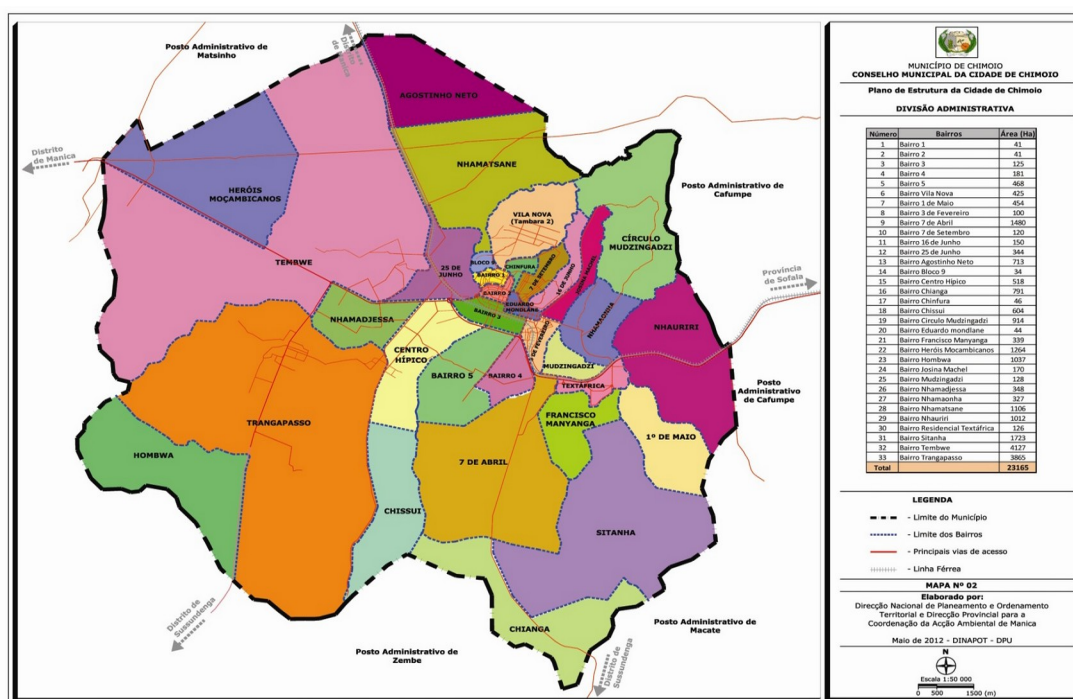




fogo. Só para se ter uma ideia, conforme boletins policiais, o município de Chimoio, no período entre 2007-2017, registrou oficialmente um total de 372 casos criminais, subdivididos em 196 roubos a facção, 85 homicídios e 81 roubos com armas de fogo, sem contar com os mesmos crimes, mas praticados a mão livre.

Dos 33 bairros residenciais que compõem a cidade de Chimoio, os bairros 25 de Junho, 7 de Abril e Josina Machel configuram-se como os que têm maiores incidências criminais e, conseqüentemente, onde se registra maior sentimento de medo e insegurança pública. Esses três bairros são mais populosos e extensos, existindo dualidade de classes sociais. A maior parte das suas áreas residenciais são desprovidas de condições sociais básicas, como a falta de saneamento do meio, a falta de iluminação pública, vias públicas intransitáveis etc.

Figura 1 – Mapa de Chimoio com os seus 33 bairros residenciais



Fonte: Direcção moçambicana de Planeamento Territorial, 2012.

Os assaltos com uso de armas de fogo ocorrem com frequência em zonas nobres, independentemente do período do dia, podendo ser no centro da cidade, tanto como nos bairros periféricos bem estruturados. Exclusivamente ocorrem na via pública em perseguição da vítima ou em áreas pobres quando cientes de que lá existe um bem valioso. Os recorrentes a armas brancas ocorrem com mais incidência em zonas pobres, em residências, tanto como





em vias públicas, exclusivamente no período noturno. Os seus praticantes são na sua maioria pobres e analfabetos e o dinheiro que conseguem usam para a compra de bebidas alcóolicas, roupas e para pagar prostitutas, diferentemente dos que usam armas de fogo, que o fazem para a ostentação social como um indivíduo que exerce qualquer profissão legal e rentável. Por outro lado, os homicídios têm sua maior incidência em zonas periféricas pobres e desorganizadas socialmente. As motivações desses crimes dependem da intenção de cada criminoso, desde questões mágico-religiosas ou magia negra e também ocorrem em resultado da resistência da vítima em atender ao criminoso durante a sua abordagem, vingança, contradições na bebedeira e questões passionais (Relatórios Policiais, 2009; 2010; 2013; 2016).

Quadro 1 – Homicídios e suas diversas motivações

TIPOLOGIA CRIMINAL	MOTIVAÇÕES
Homicídios	<ul style="list-style-type: none">- Resistência da vítima durante abordagem criminosa- Contradições em bares- Questões passionais- Alegadamente para fins mágico-religiosos (magia negra), como para enriquecimento ilícito (nos últimos anos tem se recorrido com frequência a pessoas albinas e calvas)- Para tratar problemas de natureza espiritual; tratamento de infecundidade, para manutenção no poder; para roubar dinheiro em bancos por meio do espírito do finado transformado em <i>anapachi</i> etc.

Fonte: Elaborado pelo autor através dos dados das entrevistas.

A prática diferenciada da criminalidade nessas autarquias depende da cultura dominante em cada bairro. Tem-se como exemplo as etnias *ndau e sena*, que são intolerantes a qualquer comportamento desviante. Nas zonas residenciais onde uma dessas etnias é hegemônica, a criminalidade tende a reduzir, ou desloca-se para áreas onde a população é tolerante para com delinquentes. Nas áreas onde a maior parte da população é intolerante ao desvio usa-se a tortura física ou linchamentos públicos contra delinquentes ou suspeitos de prática de crimes, por meio da queima ou recorrendo a instrumentos contundentes. Às vezes, essas práticas criminais ocorrem de forma diferenciada no mesmo bairro residencial, dependendo, como acima dito, da ausência ou presença massiva de uma das etnias elencadas.

A expansão urbana da cidade não só resultou da imigração, mas também do crescimento de natalidade, como aponta o INE (2012). A cidade de Chimoio tem uma Taxa Bruta de Fecundidade de 5.7% e Taxa Bruta de Natalidade de 43%. Com o crescimento urbano observa-se uma grande mudança na estrutura urbana, com habitações precárias e o





recrudescimento da violência¹⁰ criminal. Essa inquietação pública tem travado debates e estudos, buscando captar as percepções públicas sobre o crescimento da violência criminal (OSISA, 2011; KULA, 2010; MALOA, 2012).

No trabalho de campo observou-se que as periferias pobres da cidade de Chimoio, são caracterizadas por um “multiculturalismo” composto por vários grupos etnolinguísticos: *Cisena, Chimanyica, Chichona, Chindau, Chiuté*, entre outros, caracterizando-se também por uma elevada concentração de imigrantes, com destaque para somalis, malianos, congoleses, burundêses, zimbabwuanos, entre outros, todos com “culturas” diferentes e muitas delas conflitantes. No centro da cidade pode-se ver com regularidade alguns espaços vazios e construções abandonadas que albergam meninos da rua, entre outras pessoas sem teto; inclusive, usa-se na maioria dos casos como “gabinetes” ou esconderijos dos criminosos, onde planificam as suas atividades criminosas, longe do controle social formal.

Por outro lado, os bairros periféricos são caracterizados pela prática de atividades meramente informais, notadamente a venda e consumo de bebidas alcoólicas de fabrico tradicional, 24/24 horas, acompanhadas pelo alto som de aparelhagem, representando um outro problema:

Indivíduos *nhamacatanas* (indivíduos que usam facão em seus assaltos) têm como ponto de concentração lugares de consumo de bebidas alcoólicas de fabrico tradicional, onde minuciosamente observam com detalhes os pertences das vítimas como motorizadas, bicicletas e mesmo atentam quando as vítimas abrem as suas carteiras durante o pagamento das suas contas. Outros fazem tempo na bebedeira enquanto esperam o tempo calmo “madrugada” propício para praticar seus assaltos sem temer pela descoberta, devido ao barulho das aparelhagens. (MARINO e MACOPEIA, 2016).

Nos últimos anos, com frequência ocorreram roubos, homicídios e raptos de pessoas com problemas de pigmentação da pele (albinas), principalmente crianças, para posterior retirada de seus órgãos humanos, como olhos, dentes, cabelo, cabeça, dedos, para fins supostamente mágico-religioso.

A título de exemplo, temos um caso elucidativo:

[...] dia 06.06.2016, indivíduos ainda desconhecidos esquitejaram um menor com problemas de pigmentação da pele (albino), na cidade de Chimoio, província de Manica, centro de Moçambique. O corpo do menor que em vida respondia pelo

¹⁰ O termo violência, segundo Alba Zaluar, provém do latim “*violentia*”, que significa “veemência, impetuosidade”, força física, vigor (ZALUAR, 1999). Há ocorrência de violência quando a força física ultrapassa determinados limites, ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações. Ou seja, quando as relações sociais são marcadas pela negação do outro.





nome de Faz-tudo, de seis anos de idade, residia no bairro Nhamaonha, foi achado no dia seguinte na zona do bairro Mudzingandze-Chimoio. O corpo do finado foi encontrado por populares dentro dum saco sem os *cabelos, dentes, pernas e braços*. Os bandidos assassinaram o menor com recurso a uma faca, tendo inclusive tirado todo o cabelo. Algumas partes do corpo como tronco, mãos e cabeça foram deixadas num saco muito próximo da linha férrea para confundir o crime como se fosse comboio a trucidar. (JORNAL NOTÍCIA¹¹, junho, 2017, *online*).

No nosso contexto etnográfico, verificou-se que havia na opinião pública local a ideia de que o crime está crescendo, devido à inércia dos órgãos do sistema de justiça criminal em dar respostas adequadas às demandas populares, o que tem resultado de forma sistemática em sua descrença popular. A prática sistemática de linchamentos públicos é considerada pelos seus praticantes como uma alternativa viável encontrada para punir de forma exemplar os criminosos, no momento em que os órgãos responsáveis pela aplicação da lei são considerados corruptos e incapazes de trazer o seu sossego, ou seja, são acusados de colaborarem com os criminosos, deixando-os impunes. Aliás, a Polícia é vista como cúmplice, na medida em seus policiamentos são feitos apenas em locais pavimentados e iluminados, deixando à sua sorte as áreas não pavimentadas e não iluminadas da periferia.

Nesses linchamentos consumados, os autores são desconhecidos, porque, sendo um crime praticado pelas “massas”, torna-se difícil identificar a contribuição que cada um fez no ato, para além de ser difícil identificar os legítimos mentores do ato, porque, em muitos casos, é rápido e os seus executores abandonam o local após a consumação do ato, deixando apenas curiosos que nem sabem explicar como é que tudo iniciou, por um lado. Por outro lado, a lei penal moçambicana prevê aplicação da pena de forma individualizada (individualização da responsabilidade criminal) e não de forma coletiva. Isso implica que, por falta de provas indiciárias, sejam liberados todos os suspeitos e, se são condenados, tem sido aplicada uma pena branda em relação a que seria aplicada a um homicídio hediondo similar.

Um caso exemplificativo de linchamento público ocorreu:

No dia 12 de outubro de 2015 de madrugada, residentes do bairro periférico 7 de abril na cidade de Chimoio, espancaram e queimaram vivo um jovem acusado de pertencer a uma perigosa quadrilha composta por cinco indivíduos, que protagonizam assaltos e outros crimes na cidade de Chimoio. O indivíduo, cuja identidade se desconhece, caiu nas malhas dos populares quando junto de seus comparsas (fugitivos), tentavam roubar um carro, com recurso a instrumentos contundentes (facão), pelo pronto socorro popular o criminoso foi neutralizado e linchado mortalmente. (MMO, 2015).

¹¹ Disponível em: <http://noticias.sapo.mz/aim/artigo/11137706062016172945.html>. Acesso em: 6 set. 2017.





Nos últimos anos, os linchamentos têm tomado contornos alarmantes, por ter sido considerada a forma mais acertada que a população encontrou para desencorajar as futuras ações criminosas, uma vez que cresce a percepção da impunidade dos criminosos (VUTANE, 2013). Como se nota, essas práticas de violência gerando violência têm recaído na sua maioria em suspeitas pelo simples fato de ser estranho a uma determinada área residencial ou por estar na condição de simples suspeito.

Vale salientar que a pesquisa constatou também que os protagonistas dos crimes que ocorrem nos bairros periféricos da cidade de Chimoio em expansão são jovens. Um relatório da penitenciária agrícola de Chimoio (2013) corrobora com essa observação, ao apontar que a população prisional é composta na sua maioria por jovens de idades compreendidas entre 17 e 34 anos, reduzindo-se na medida em que ultrapassa a idade jovem, representando quase 78% da população reclusa e na sua maioria indiciada pela prática de roubos em estabelecimentos comerciais, em residências e vias públicas, com a utilização de armas brancas e de fogo, por um lado. Por outro lado, alguns são indiciados pelo consumo de drogas, estupros, homicídios e ofensas corporais qualificadas.

4 VIOLÊNCIA CRIMINAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

Um dos fatores apontados para o recrudescimento da violência criminal em Moçambique, em especial na cidade de Chimoio, é a fragilidade das políticas públicas de segurança. Essas políticas são entendidas como as que seriam proporcionadas pelas entidades governamentais ou administrativas, como a iluminação pública e residencial, arruamento dos bairros residenciais, saneamento do meio, escolas organizadas, criação de postos de trabalho (emprego), presença de espaços de lazer e recreação para todas idades, entre outros (OLIVEIRA, 2002; FULCRO, 2009). Segundo Caetano (1990), compete ao Estado garantir o bem-estar do seu povo, através das suas políticas sociais e econômicas. Embora o governo esteja envidando esforços no sentido de garantir o bem-estar social dos seus cidadãos, nota-se ainda algumas deficiências quanto à urbanização, eletrificação de todas as áreas urbanas, bem como criação de postos de trabalho, mormente para a camada jovem, que é tida como a mais propensa à prática da violência criminal, por achar ser uma via rápida para a sua ascensão social e obtenção do reconhecimento social (COMANDO..., 2015), tal como salienta Merton (1938) ao abordar o termo anomia social.

Quanto à urbanização, segundo as estatísticas policiais apresentadas por bairros, o





maior índice da violência criminal (homicídios, raptos de indivíduos albinos, ofensas corporais e roubos com recurso de armas brancas-facão), ocorre com maior frequência em áreas urbanas com problemas urbanísticos, tais como saneamento do meio, falta de iluminação pública, ausência de vigilância policial, intransitabilidade de vias de acesso, entre outros fatores de carências socioeconômicas. Esse recrudescimento da criminalidade nesses espaços urbanos é interpretado como resultado de uma desorganização social e estrutural, que dificulta a coesão social e a vigilância policial ou sua intervenção em caso de solicitação, mormente no período noturno, uma vez que as vias de acesso são intransitáveis pelas construções desordenadas. Por outro lado, a escuridão resultante da falta de iluminação pública nesses bairros tidos como críticos dificulta as mesmas atividades policiais¹². Alia-se ao fato a falta de cooperação entre os seus moradores pela sobreposição de variadíssimas culturas conflitantes no mesmo meio social, em que cada uma se fecha em si com a sua língua nativa, dificultando assim o contato e os mecanismos de controle social informal, como a observada por Chouguiat-Belmalem na Argélia (2011).

O comportamento delinquente é influenciado pelas oportunidades ou condições do meio ambiente. Essas condições, quando se mostram incapazes de se constituir como fonte universal de regulação, deixa brechas, como mostrou a socióloga brasileira Camila Dias (2009), ao estudar a expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC), nas periferias da cidade de São Paulo.

Convém salientar que nos bairros nobres observou-se a predominância de crimes contra propriedade (roubos de bens, inclusive carros, ou furtos), devido à existência de “bens de desejo”, o que motiva os criminosos, e raramente ocorrem homicídios, salvo em casos de ajuste de contas ou resistência da vítima quando abordada pelos criminosos. Enquanto nos bairros periféricos, como apontado, ocorrem crimes contra pessoas e contra a propriedade, mas ligados aos bens de pequenos valores¹³. Reina nestes bairros periféricos uma proliferação de consumo de bebidas alcoólicas de fabrico caseiro. Essa realidade foi também observada, por um estudo realizado na cidade de Maputo, pelo Centro de Pesquisa em População e Saúde (CEPSA), com o título “*Percepção do Consumo de Álcool como um Problema de Saúde Pública na Cidade de Maputo: variação sócio espacial e fatores influentes*” (MALOA et al., 2017).

No decorrer das últimas duas décadas, assistiu-se uma incapacidade dos órgãos de Administração da Justiça em lidar com a criminalidade, por falta de recursos humanos e

¹² Realidade anotada no trabalho de campo, Julho de 2018.

¹³ Como já mencionada.





materiais, desde a Polícia, Ministério Público até Tribunais (MALOA, 2012). Segundo Caetano (1990), a Polícia é o modo específico de atuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das atividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objeto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir.

Embora a Polícia da República de Moçambique esteja em permanente formação dos seus agentes e a sua modernização para fazer face aos desafios impostos pela criminalidade moderna, nota-se que ainda tem muitos desafios pela frente. Por um lado, pela existência de policiais com comportamentos incompatíveis com a função, ou seja, em vez de zelar pela ordem pública, aliam-se a criminosos, vendendo informações de carácter operativo ou através de aluguel de armas de fogo. Por outro lado, a exiguidade de meios humanos e materiais (viaturas) fazem com que o policiamento não surta os efeitos desejados. Ademais, algumas solicitações populares, mormente no período noturno, não têm sido prontamente atendidas devido a este défice.

A substituição da pena de prisão por multa, a caução (liberação do suspeito de prática de crimes por meio de pagamento de dinheiro para que responda todo o processo em sua casa) e a aplicação das penas brandas aos infratores criminais são apontados pelos populares como ações corruptas perpetradas pelos Tribunais, daí que a solução por eles encontrada para se livrar dessas ações criminosas é aplicação daquilo que eles chamam de punição exemplar “*linchamento público*”, recorrendo para tal a paus ou queima de pneus sobre o suspeito (SERRA, 2008; 2009).

É justamente nesse processo de crescimento urbano e de imigração de novos moradores para os bairros periféricos, no qual novas agências comunitárias de controle social, como diz Maloa (2012), ainda não se configuraram, uma vez que os antigos meios de solidariedade social se deterioraram e as agências comunitárias de controle social, como a família, vizinhança, igreja entre outros, não tem mais capacidade de controlar uma área em crescimento extensivo e pela heterogeneidade étnica e cultural dos seus moradores, muitos deles ficam em anonimato. Como mostrou Maloa (2016), no seu estudo sobre a urbanização em Moçambique, uma grande parte dos antigos residentes desses bairros não conhecem seus vizinhos. Mas, também, o estudo de vitimização, realizado por KULA (2009), mostrou que a maioria das vítimas de roubos não conhecia os seus protagonistas.

Outrossim, em relação às políticas de segurança pública, a Polícia da República de Moçambique é acusada pela população, mormente a periférica, de fazer atendimentos





diferenciados, alegando que a sua presença massiva apenas é visualizada em locais pavimentados e iluminados, muitas vezes locais que não necessitam desse policiamento por possuírem dispositivos eletrônicos de controle social residencial, tanto como agente de segurança privada. Aliás, um dos nossos entrevistados, identificado por nome fictício de Donga (2016), disse: “[...] os policiais não estão preocupados com a segurança dos pobres, preferem fazer policiamento remunerado em residências de ricos e quando ocorre por lapso um assalto na via pública na zona dos ricos, pegam os pobres para justificar que estão a trabalhar”. Essa fala do entrevistado é interpretada como fuga de responsabilidade da Polícia em manter a segurança pública em favor de interesses meramente particulares. Ademais, o Tribunal é considerado palco de corrupção na medida em que inocenta ou substitui a pena de prisão do criminoso por multa, sem nenhuma vantagem para a vítima.

5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESSES CRIMES

Para a punibilidade desses crimes, Moçambique usa o seu Código Penal de 2014, que revoga o anterior português de 1886. O sistema de justiça moçambicano, para amputar alguém de responsabilidade criminal, usa o princípio de causalidade adequada, ou seja, para a punição do indivíduo criminoso recorre-se ao apuramento do nexos causal entre a conduta do agente e o resultado produzido por tal conduta. Em relação à aplicação da lei no espaço, aplica-se o princípio de territorialidade, enquanto em relação ao tempo não se admite a retroatividade da lei penal, salvo quando beneficia o arguido (Código Penal, 2014, art. 8º, nº 5).

A seguir, o Quadro 2, ilustrando as penas previstas pelo Código Penal moçambicano para os crimes que mais provocam a sensação de medo e insegurança públicas nesse município.

Quadro 2 – Penas previstas pelo Código Penal moçambicano

DELITOS	DISPOSITIVO LEGAL E PENA APLICADA
Homicídio	- O art. 155 do Código Penal prevê uma pena de 16 a 20 anos de reclusão ao crime de homicídio voluntário simples. - O art. 157 do Código Penal prevê uma pena de 20 a 24 anos de prisão ao crime de homicídio qualificado.
Linchamento público	- O art. 159 do Código Penal de 2014 prevê uma pena de 6 meses a 8 anos de prisão aos indivíduos que participam de um linchamento público.
Latrocínio (roubo concorrendo com homicídio)	- O art. 281 do Código Penal de 2014 prevê uma pena de 20 a 24 anos de prisão ao crime de latrocínio.
Roubo	- O art. 280 do Código Penal prevê uma pena, tendo em conta ao prejuízo causado, mas com a pena máxima de 24 anos de prisão.

Fonte: Código Penal moçambicano, 2014.





Embora a lei penal esteja clara quanto à punibilidade de infrações penais, a sua aplicabilidade está aquém das expectativas do legislador, por um lado, devido à parcialidade dos responsáveis pela aplicação da lei, movida por questões políticas, sociais e culturais. Por outro lado, devido a questões econômicas, o que leva alguns responsáveis pela aplicação da lei a priorizarem o dinheiro como condição *sine qua non* para viabilizar positivamente um determinado caso a favor de quem pagou.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscou-se examinar e compreender a relação entre o crescimento do espaço urbano de Chimoio e a criminalidade, a partir dos determinantes estruturais da sociedade moçambicana (político, social, econômico e cultural). O trabalho de campo e as análises realizadas demonstraram que existe uma relação entre o crescimento da criminalidade e o processo da urbanização na cidade de Chimoio, em especial nas periferias em expansão, sem infraestruturas e serviços urbanos. Mas essa relação depende também de outros fatores, como a desigualdade social e a fragilidade de políticas públicas de segurança. Essas políticas são entendidas como as que seriam proporcionadas pelas entidades governamentais ou administrativas, como a iluminação pública e residencial, arruamento dos bairros residenciais, saneamento do meio, escolas organizadas, criação de postos de trabalho (emprego), presença de espaços de lazer ou recreação, entre outros. Por outro lado, devido à fragilidade de políticas de segurança pública, proporcionadas pelo sistema de justiça criminal para prevenir e combater a criminalidade.

Os crimes violentos estão altamente concentrados nos espaços periféricos, onde os novos bairros vão surgindo, com imigrantes nacionais e não nacionais, em um processo de urbanização extensiva, possuindo uma grande associação com as carências na infraestrutura urbana e com as desigualdades sociais e econômicas. Comprovado por estudos realizados na África por Chouguiat-Belmalle (2011), na Argélia; Spinks (2001) e Institute for Security Studies (ISS, 1998), na África do Sul, que locais com “carências”, baixa qualidade de vida da população residente, caracterizam os cenários típicos para a ocorrência de criminalidade.

Os fatores que sistematicamente estão relacionados com a percepção da criminalidade e insegurança pública, por ordem decrescente de importância, são os seguintes: índices de desigualdade econômica (áreas com maior desigualdade apresentam taxas mais elevadas do





crime – dando ênfase à desigualdade de condições socioeconômicas nos espaços urbanos – o crime seria resultado de privação relativa); índices de estrutura populacional, englobando o total da população (áreas maiores/mais densas têm taxas maiores); índices de desemprego; sociedade com estrutura etária juvenil (jovens cometem mais crimes violentos do que os adultos), mostrou-se estatisticamente significativa.

A falsa crença de que os órgãos humanos de albinos utilizados supersticiosamente produzem riqueza é responsável pela caça incessante a essa camada social.

Deste trabalho constatou se que a impunidade verificada aos infratores penais, uns por corrupção dos responsáveis pela aplicação da lei, outros por nepotismo e pagamento de fiança, é responsável pela alta safra da reincidência criminal nesses municípios e no país em geral.

Em termos comparativos, a prática dessa criminalidade em Chimoio depende do nível socioeconômico do criminoso, onde os roubos com armas de fogo normalmente são protagonizados em áreas elegantes e seus alvos são bens de muito valor econômico, para além dos seus protagonistas serem indivíduos economicamente estáveis e o fazem para a ostentação social, do que os recorrentes a armas brancas que a praticam em áreas pobres e do valor que conseguem gastam com coisas fúteis, diferentemente do Brasil, em que o roubo com arma de fogo pode ser feito também por um criminoso da classe popular, devido à facilidade de sua aquisição no Brasil. Ademais, no Brasil, esses criminosos as usam independentemente do local e do valor do bem a roubar.

REFERÊNCIAS

CAETANO, Marcello. *Manual de direito administrativo*. 10. ed. 3. Reimpr. Coimbra: Almedina, 1990. v. II.

CAMERER, Lala *et al.* *Crime in Cape Town: results of a city victim survey*. ISS monograph series nº 23. Pretoria: Institute for Security Studies, 1998.

CHOUGUIAT-BELMALLEM, Saliha. *Marginalité socio-spatiale, violence et sentiment d'insecurité dans les quartiers peripheriques de Constantine: cas de Boudraa Salah et d'el gammas*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculté des Sciences de la Terre de la Géographie et de L'Aménagement du Territoire, Université Mentouri Constantine, Constantine, 2011.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA. *Relatório Anual*. Maputo: PRM, 2015.





DIAS, Camila. Ocupando as brechas do direito formal: o PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. *Dilemas*, p. 84-106, 2009.

DURKHEIM, Émile. *Suicídio*. 5. ed. Lisboa: Presença, 1992.

FELIX, Sueli A. *Geografia do crime: interdisciplinaridade e relevâncias*. Marília: Unesp Marília Pública, 2002.

FILOCRE, D'Aquino. *Classificações de políticas de segurança pública*. 2009. Disponível em: [http://www.Texto%20do%20artigo-99-1-10-20120921%20\(1\).pdf](http://www.Texto%20do%20artigo-99-1-10-20120921%20(1).pdf). Acesso em: 28 jan. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *Distrito de Chimoio*. Maputo: INE, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *Projeções anuais da população total urbana e rural, Maputo (2007-2040)*. Maputo: INE, 2010.

JORNAL NOTÍCIAS (Online). *Linchamento em Chimoio*. 2015. Disponível em: <https://noticias.mmo.co.mz/2015/10/linchamento-em-chimoio.html>. Acesso em: 6 set. 2017.

KULA. *Criminalidade e vitimização: cidades de Maputo, Beira e Nampula*. Maputo: KULA, 2009.

MALOA, J. *et al.* Percepção do consumo de álcool como um problema de saúde pública na cidade de Maputo: variação sócio-espacial e factores influentes. In: *V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL. Do Conhecimento às Decisões: Desafio para um Diálogo Permanente*. 29-30 de novembro de 2017. Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane.

MALOA, J. *O lugar da desordem: um estudo sociológico sobre o assalto à mão armada em Moçambique, na cidade de Lichinga*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MALOA, J. *Urbanização moçambicana: linhas para interpretação*. Tese (Doutorado em Geografia Humana), na Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

MMO. *Linchamento em Chimoio*. Publicado em 15 de outubro de 2015. Disponível em: <https://noticias.mmo.co.mz/2015/10/linchamento-em-chimoio.html>. Acesso em: 6 set. de 2017.

MOÇAMBIQUE. *Lei n.º 35/2014: Lei da revisão do Código Penal*. Maputo, 2014.

OLIVEIRA, A. S. S. Políticas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria à prática. In: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. *Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança*. São Paulo: Ilanud, 2002.





OPEN SOCIETY INITIATIVE FOR SOUTHERN AFRICA (OSISA). *Iniciativa de prevenção do crime e da violência em Moçambique*. Johannesburg: Open Society Foundation, 2011.

PROTOCOLO DE PALERMO. 2000 [online]. Disponível em: <http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OIT-Protocolo-de-Palermo.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2017.

SERRA, Carlos (dir.). *Linchamentos em Moçambique: o kwhiri que apela à purificação*. Maputo: Imprensa Universitária, 2009. v. II.

SERRA, Carlos (dir.). *Linchamentos em Moçambique: uma desordem que apela à ordem*. Maputo:, Imprensa Universitária, 2008.

SERRA, Carlos. Linchamentos, amarradores de chuvas e cólera social: fusíveis sociais que saltam em Moçambique. In: BARREIRA, César (org.). *Violência e conflitos sociais: trajetórias de pesquisa*. Campinas: Pontes, 2010.

SERRA, Carlos. *Novos combatentes pela mentalidade sociológica*. Maputo: Imprensa Universitária-UEM, 1997.

SPINKS, Charlotte. *A new apartheid? Urban spatiality, (fear of) crime, and segregation in Cape town, South Africa*. Development Studies Institute London School of Economics and Political Science, 2001.

TISSOT, Céline. *Les axes prioritaires face à l'émergence de phénomènes criminels en banlieue québécoise: l'exemple d'un quartier de Laval*. Université de Montréal. École de Criminologie. Faculté des Arts et des Sciences. Mémoire présenté à la Faculté des Études Supérieures. En vue de l'obtention du grade de Maître aux Sciences (M. Sc.) en Criminologie, 2015.

VUTANE, Joel. *A problemática de linchamentos públicos em Moçambique: o caso específico dos bairros da cidade de Chimoio*. Dissertação (Mestrado em Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de Porto, Porto, 2013.

ZALUAR, Alba. Democracia inacabada: o fracasso da Segurança Pública. *Estudos Avançados* (USP. Impresso), v. 21, p. 31-49, 2007.

ZALUAR, Alba. Violência e crime. In: MICELI, Sérgio (org.). *O que ler nas ciências sociais brasileira (1970-1995)*. São Paulo: ANPOCS, 1999.





DADOS DA PUBLICAÇÃO

Categoria: artigo submetido ao *double-blind review*.

Recebido em: 04/07/2019

Aceito em: 18/05/2020

